

AUTÓGRAFO Nº 76, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2023.

“Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas
430 4.4.90.51	Obras e instalações R\$ 151.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas
430 4.4.90.51	Obras e instalações R\$ 151.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 31 de outubro de 2023



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 37003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2709/2023.
Projeto de Lei nº 96/2023, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, 31 de outubro de 2023.

Departamento Parlamentar

